



REGULAMENTO ESTÁGIOS DE VERÃO ISCAC COIMBRA BUSINESS SCHOOL

Artigo 1º

Objetivos

1. O Programa ESTÁGIOS de VERÃO ISCAC Coimbra Business School tem como objetivo proporcionar um contacto do aluno com o contexto real de trabalho. Este estágio não curricular permite aos alunos da Coimbra Business School |ISCAC o contacto direto com a realidade empresarial bem como consolidar os conhecimentos adquiridos durante o ciclo de estudos.
2. O trabalho a desenvolver no estágio deve enquadrar-se na área de estudos do estudante, permitindo um maior desenvolvimento de competências técnicas e pessoais relevantes para a sua futura integração no mercado de trabalho.

Artigo 2º

Destinatários

1. O Programa ESTÁGIOS de VERÃO ISCAC Coimbra Business School destina-se a estudantes do 1º ciclo de estudos, preferencialmente aos estudantes que frequentem o 1º ou 2º ano de qualquer Licenciatura do ISCAC.

Artigo 3º

Duração e Local

1. O estágio de verão deverá realizar-se nas instalações de uma empresa, num período compreendido entre julho e setembro, preferencialmente com a duração entre um a 2 (dois meses, não devendo colidir com o início de ano letivo).
2. O horário deve ser definido pela empresa, ou por esta em conjunto com o estudante. Se não houver definição, o horário a cumprir poderá ser de segunda a sexta-feira das 9 horas às 18 horas, com intervalo entre as 13 horas e as 14 horas.

Artigo 4º

Obrigações do ISCAC

Incumbem ao ISCAC as seguintes obrigações:

1. Aprovar as ofertas de estágio na Bolsa de Emprego publicadas pelo Gabinete de Estágios e Saídas Profissionais.
2. Divulgar as propostas de estágio que se adequem ao programa ESTÁGIOS de VERÃO ISCAC Coimbra Business School junto dos seus estudantes.
3. Selecionar os estudantes estagiários, mediante uma comissão específica nomeada para o efeito, através de critérios como a média e uma carta de motivação do estudante para o estágio.
4. Disponibilizar o modelo de “Protocolo ESTÁGIOS de VERÃO Coimbra Business School | ISCAC” a estabelecer entre o ISCAC, a Empresa e o estudante.
5. Disponibilizar o modelo de “Relatório de Avaliação do Estágio” a preencher pela empresa.
6. Disponibilizar o modelo de “Relatório de Autoavaliação” a preencher pelo estudante.
7. Solicitar, aos Serviços de Gestão Académica do ISCAC, a inclusão do estágio em Suplemento ao Diploma, se aplicável (mínimo de 60 horas; avaliação mínima de “Bom” e assiduidade igual ou superior a 90%).

Artigo 5º

Obrigações da Empresa

Cabe à Empresa as seguintes obrigações:

1. Definir em parceria com o ISCAC um Plano de Estágio.
2. Aprovar o estudante indicado pelo ISCAC e comunicar ao Gabinete de Estágios e Saídas Profissionais do ISCAC a sua aprovação.
3. Assinar o “Protocolo ESTÁGIOS de VERÃO ISCAC Coimbra Business School ” referido no número 3 do artigo 4.º deste Regulamento;
4. Preencher o “Relatório de Avaliação do Estágio”, referido no número 6 do artigo 4.º deste Regulamento e entregá-lo ao estudante estagiário.
5. Informar o ISCAC caso o estágio não se concretize, o seu termo seja antecipado, ou outra ocorrência que entre em desacordo com o plano de estágio.

Artigo 6º

Obrigações do estudante Estagiário

O estudante Estagiário obriga-se a:

1. Identificar, entre o corpo docente do ISCAC, um responsável pelo acompanhamento do seu estágio.
2. Assinar o “Protocolo ESTÁGIOS de VERÃO ISCAC Coimbra Business School” referido no número 4 do artigo 4.º deste Regulamento.
3. Cumprir com as obrigações estabelecidas no referido Protocolo.
4. Preencher e entregar o “Relatório de Autoavaliação”, referido no número 6 do artigo 4.º deste Regulamento.
5. Manter-se vinculado ao cumprimento dos deveres impostos pelo Código de Ética e Conduta do Instituto Politécnico de Coimbra, bem como ao Regulamento Disciplinar do IPC.
6. Informar o ISCAC no caso da não realização, cancelamento antecipado, ou qualquer outra situação considerada grave por parte do aluno e ou por parte da empresa.

Artigo 7º

Disposições Finais

As dúvidas suscitadas pela aplicação deste regulamento serão esclarecidas pela Presidência do ISCAC.

Ficha Técnica

Designação:

RG5_05.01_00 - REGULAMENTO DE ESTÁGIOS DE VERÃO

Versão 00

Responsável por Recomendação de Revisão

Vice-Presidente Responsável pela Empregabilidade

Aprovado por

Conselho Pedagógico a 12/07/2023

Data de Aprovação

12 de julho de 2023

Emissor



©2020, POLITÉCNICO DE COIMBRA

www.ipc.pt

<https://sigq.ipc.pt>

qualidade@ipc.pt